



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 241 - Ano 3 - Quarta-feira, 2 de Setembro de 2020

Atos Oficiais

Solicitação - Audiência Pública

Dia 30 de setembro, às 10 horas, acontece a Audiência Pública da Saúde, sobre a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2020. Devido à pandemia do coronavírus, a Audiência Pública será transmitida on-line, através do site www.camaracarapicuiiba.sp.gov.br/tv-camara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E ISSQN FIXO DE 2020

O Secretário de Receita e Rendas do Município de Carapicuíba, S.Paulo, através deste **NOTIFICA** a todos os proprietários de comércios, indústrias, prestadores de serviços e demais contribuintes inscritos no Município de Carapicuíba, o lançamento da **TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO de 2020**, que compõe as taxas de: licença, horário especial, publicidade, remoção de lixo, de uso do solo e ISSQN fixo, com vencimentos nas datas estabelecidas no CATRIM (Calendário de Recolhimento dos Tributos do Município de Carapicuíba), Decreto 4.919/2019, alterado pelo Decreto nº 5.028/2020.

NOTIFICA também que a partir do dia 31 de agosto de 2020, os lançamentos estarão disponíveis no site do município, no endereço www.carapicuiiba.sp.gov.br, clicando em SERVIÇOS e em seguida no ícone "IPTU, ITBI e Taxas" e finalmente no ícone "Segunda Via da Taxa de Licença 2020".

NOTIFICA ainda, que os contribuintes que não receberem o carnê até o dia 10 de setembro de 2020, poderão retirar a segunda via no site do município ou comparecer à Secretaria de Receita e Rendas, sita à Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Anita Caldas, Carapicuíba, S.P., no horário das 10:00 às 16:00 hs.

NOTIFICA finalmente, que os contribuintes poderão apresentar alteração cadastral e/ou pedido de revisão do lançamento da TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO de 2020 até a data de vencimento da primeira parcela (14/09/2020), conforme estabelece o CATRIM (Calendário de Recolhimento dos Tributos do Município de Carapicuíba), Decreto 4.919/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.028/2020.

Carapicuíba, 28 de agosto de 2020

GILBERTO DE MELLO SCHAVARETO

Secretário Municipal de Receita e Rendas

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados.

O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações.

O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 - Vila Terezinha - Carapicuíba - SP - CEP: 06310-160 - Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento.

Informamos que as notificações de penalidade abaixo discriminadas nos foram devolvidas pelos Correios ocasionando perda do desconto, poderão entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações:

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor deve ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 – Vila Terezinha – Carapicuíba – SP, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

Informamos que as notificações de autuações abaixo discriminadas nos foram devolvidas pelos Correios fora do prazo para interposição de Defesa da Autuação ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, bem como para Indicação do Condutor, poderão entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações:

PRAZO PARA DEFESA E INDICAÇÃO EXPIRADO

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EXPEDIDAS E DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS

PRAZO PARA DEFESA E INDICAÇÃO EXPIRADO							PERÍODO: 01 a 31/08/2020	
							RETORNO DOS CORREIOS	
PLACA DO VEÍCULO	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO PARA INERPOSIÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO ADVERTENCIA E INDICAÇÃO DE CONDUTO	DATA	MOTIVO	
1	KVD-5H95	M G LIMA STUTZ CONF E COMERCIO DE ROUPAS	R007836115	74550	02/12/2019	28/01/2020	14/08/2020	Não Procurado
2	DGM-8765	MARCELO DOS SANTOS MUNIZ	R007945865	74550	17/01/2020	16/03/2020	14/08/2020	Não Procurado
3	DTZ-0832	PETER DOUGLAS CANDIDO DE OLIVEIRA	R007959165	74630	25/01/2020	23/03/2020	14/08/2020	Não Procurado
4	CDQ-2959	ROGERIA DE FATIMA PIREZ SOUZA	R007988825	74550	15/02/2020	13/04/2020	07/08/2020	Não Procurado
5	BPJ-2672	ALEX PEDROSO LUCIANO	C000107367	73662	04/03/2020	22/04/2020	07/08/2020	Não Procurado
6	DGM-8765	MARCELO DOS SANTOS MUNIZ	R008027215	74550	09/03/2020	04/05/2020	14/08/2020	Não Procurado
7	EVT-9224	AGNUS VERDURAS LTDA EPP	R008041355	74630	18/03/2020	11/05/2020	07/08/2020	Não Procurado

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DEVOLVIDAS	7
---	---

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados.

O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações.

O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 - Vila Terezinha - Carapicuíba - SP - CEP: 06310-160 - Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento.

Informamos que as notificações de penalidade abaixo discriminadas nos foram devolvidas pelos Correios ocasionando perda do desconto, poderão entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações:

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE EXPEDIDAS E DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS

PRAZO PARA DEFESA E INDICAÇÃO EXPIRADO									
RETORNO DOS CORREIOS									
PLACA DO VEÍCULO	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA	VENCIMENTO	DATA	MOTIVO	
1	CLQ-5675	MARIA CRISTINA GERAISATE	S001802376	60503	25/09/2019	293,47	31/01/2020	07/08/2020	Mudou-se
2	BWX-3490	ANTONIO CARLOS LEITE DA SILVA	R007856085	74550	11/12/2019	130,16	17/04/2020	07/08/2020	Não Procurado
3	DYS-4582	JONAS FERNANDES DA SILVA	R007893755	74550	25/12/2019	130,16	11/05/2020	07/08/2020	Não Procurado
4	KVD-5H95	M G LIMA STUTZ CONF E COMERCIO DE ROUPAS	N007836115	50020	02/12/2019	130,16	11/05/2020	14/08/2020	Não Procurado
5	FLE-4987	CLECIA DOS SANTOS CAVALCANTE	R007945215	74550	16/01/2020	130,16	21/05/2020	07/08/2020	Mudou-se
6	DGM-8765	MARCELO DOS SANTOS MUNIZ	R007945865	74550	17/01/2020	130,16	26/05/2020	14/08/2020	Não Procurado

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DEVOLVIDAS	6
---	---

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019 CHAMAMENTO 24

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde

Atos Oficiais

está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200019	ARIADNY SANCHES GARCIA	404789833	22º

Carapicuíba, 02 de setembro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 1147, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **KARINA SILVA DE JESUS SANTANA**, matrícula **45047**, do cargo de **TELEFONISTA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **26 DE AGOSTO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 1148, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 RETIFICAR a Portaria nº. 1107 de 26 de agosto de 2020, **ONDE SE LÊ**: João Carlos Alberto Ferreira, **LEIA-SE**: Carlos Alberto Ferreira.

PORTARIA Nº. 1149, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 DETERMINAR a Instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual extravio do 2º volume do processo nº35917/2015,

conforme processo nº 21556/2020.

PORTARIA Nº. 1150, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 DETERMINAR a Instauração de Sindicância Administrativa para apurar extravio do processo nº 12575/2013, conforme

PORTARIA Nº. 1151, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 EXONERAR o (a) Senhor (a) **BRUNA BUENO DE OLIVEIRA**, matrícula **47668**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, do quadro de pessoal, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 1152, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 EXONERAR o (a) Senhor (a) **JEFFERSON DA SILVA ZACARIAS**, matrícula **50150**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, do quadro de pessoal, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 1153, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANA PAULA ANDRADE**, matrícula **50882**, do cargo de **ASSESSOR**, do quadro de pessoal, a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2020**.

Carapicuíba, 01 de setembro de 2020.

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras dos mesmos.

- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0079;
- ❖ TERMO Nº 327 SÉRIE C;
- ❖ TERMO Nº 328 SÉRIE C.

Dra Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 01 de setembro de 2020.

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: **DBGF BARBOSA LTDA**
CNPJ: **18.529.049/0001-00**

Endereço: **AV RUI BARBOSA, 855 – Carapicuíba**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**: Nº 0861 – Série C em 20/08/2020.

Razão Social: **DBGF BARBOSA LTDA**

CNPJ: **18.529.049/0001-00**

Endereço: **AV RUI BARBOSA, 855 – Carapicuíba**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**: Nº 08629 – Série C em 20/08/2020.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**: Nº 08629 – Série C em 20/08/2020.

Razão Social: **ESPACO ALTERNATIVO SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA.**

CNPJ: **97.551.778/0001-20**

Endereço: **AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 215 - Carapicuíba**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**: Nº 0359 – Série C em 19/08/2020.

Razão Social: **ESPACO ALTERNATIVO SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA.**

CNPJ: **97.551.778/0001-20**

Endereço: **AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 215 - Carapicuíba**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**: Nº 0543 – Série C em 19/08/2020.

Razão Social: **MG1 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ: **19.119.762/0002-10**

Endereço: **R EDUARDO AUGUSTO MESQUITA, 631 – Galpão 02 – Carapicuíba**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**: Nº 0663 – Série C em 18/08/2020.

Razão Social: **EDINEIA MALHEIRO BATISTA 35193730841**

CNPJ: **31.585.340/0001-55**

Endereço: **ESTRADA DAS ACACIAS, 608 - Carapicuíba**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**: Nº 0664 – Série C em 19/08/2020.

Razão Social: **EDINEIA MALHEIRO BATISTA 35193730841**

CNPJ: **31.585.340/0001-55**

Endereço: **ESTRADA DAS ACACIAS, 608 - Carapicuíba**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**: Nº 0542 – Série C em 19/08/2020.

Razão Social: **HUGAO SUPERMERCADOS EIRELI**

CNPJ: **10.963.097/0002-72**

Endereço: **ESTRADA DAS ACACIAS, 598 - PARQUE ROSEIRA – Carapicuíba**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA**: Nº 0392 – Série C em 26/08/2020.

Razão Social: **HUGAO SUPERMERCADOS EIRELI**

CNPJ: **10.963.097/0002-72**

Endereço: **ESTRADA DAS ACACIAS, 598 - PARQUE ROSEIRA – Carapicuíba**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA**: Nº 0876 – Série C em 26/08/2020.

Razão Social: **Liliane Alves Soares dos Santos**

CNPJ: **26.863.740/0001-45**

Endereço: **Avenida General Teixeira Lott, 748 – Carapicuíba**

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL - DESINTERDIÇÃO**: Nº 0804 – Série C em 31/08/2020.

Fabiane Pereira

Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais



Câmara Municipal de Carapicuíba

ATO DA MESA Nº 016/2020

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.056, de 10 de julho de 2020 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, o qual segue os termos e condições estabelecidas no Decreto nº 64.881, de 23 de março de 2020, e ainda o Decreto Municipal nº 4.988, de 2 de abril de 2020 que declarou calamidade pública no Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.032, de 21 de agosto de 2020, que estendeu até o dia 6 de setembro de 2020 as medidas de afastamento social em atenção à mudança na classificação do Município de Carapicuíba no Plano São Paulo, o qual retornou com as medidas de proteção da fase "Laranja" (controle) para a fase "Amarela" (flexibilização);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desta Câmara às medidas profiláticas do Governo Estadual quanto ao prolongamento do combate ao COVID-19 visando garantir a efetividade no tratamento dos enfermos de forma que não haja sobrecarregamento nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal já adaptou com sucesso o funcionamento dos seus serviços essenciais para o modo on line;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o protocolo de afastamento social na Câmara Municipal de Carapicuíba até o dia 6 de setembro de 2020, com a retomada gradual neste período das rotinas administrativas a critério das chefias dos departamentos aos quais caberá convocar os servidores conforme as necessidades de serviço.

Parágrafo único: Os servidores deverão retornar ao trabalho a critério das chefias imediatas, mediante simples informação.

Art. 2º - Continua o Setor de Expediente autorizado a fazer todas as comunicações aos vereadores por meio do e-mail institucional, reputando-se válidas todas as comunicações efetivamente postadas.

Art. 3º - As sessões legislativas ordinárias e extraordinárias permanecerão ocorrendo no formato on line.

Art. 4º Permanecem suspensos todos os prazos dos processos administrativos em andamento.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 26 de agosto de 2020.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ

Presidente

RONALDO DE SOUZA

1º. Vice Presidente

VONG IEK LEONG

1º. Secretário

JUCELINO PAULO GONÇALVES

2º. Secretário

JOSÉ WANDERLEY DE ANDRADE

3º. Secretário

Publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.



CIDADE DE CARAPICUÍBA